

LEI MUNICIPAL Nº 463/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO - Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				275.000,00
02	04	06	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS	
	700	04.122.1001.2095.000	MANUT. E FUNC.DAS ATIV.DO GAB.DO SEC.DE ADM E	10.000,00
		3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	13	DEPT DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
	703	08.244.1004.2020.000	MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE AÇAO	20.000,00
		3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO	
	701	12.361.1005.2032.000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 60%	205.000,00
		3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
		261 000	INDICAÇÃO DE FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	702	12.361.1005.2025.000	MANUT. E FUNC. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	704	10.301.1003.2057.000	MANUT.E FUNC. ATIV. ATENÇÃO BAS. SAUDE	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

208	12.361.1005.2032.000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 60%	-205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 08 20 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

381	15.451.1008.2050.000	MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DO DEPTO DE SERVICOS	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	

**Anulação
(-)**

-275.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 20 de agosto de 2018.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita
